



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 25.500,00 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSMAIR LEAL DOS REIS, Prefeito de Fama – MG, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 9999, de 17 de março de 2023, RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0704 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE
INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LOCAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.500,00 (Vinte Mil Quinhentos Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0704 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE
INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LOCAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 25.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0704 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE
INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LOCAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 25.500,00

Art.: 3º O Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 17 de março de 2023.

À Comissão de Legislação, Justiça,
Finanças, Orçamento e Redação
Final.

Fama, 20 de 03 de 20 23

Antonio Batista Guacá
PRESIDENTE DA CÂMARA


OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão

por UNANIMIDADE
Sala das Sessões

Em, 03 de 04 de 20 23

Antonio Batista Guacá
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.500,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

Referida medida se faz necessária para possibilitar a criação do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico no âmbito do Município de Fama-MG, ao qual competirá, em síntese, elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda; desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos; promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico; fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos; e controlar a participação do município no movimento econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual coordenar as atividades e o cumprimento das atribuições dos órgãos a ela vinculados.

Deste modo, a criação do cargo em comento auxiliará no avanço econômico e social do município, ao passo que possibilitará o desenvolvimento das políticas de desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda à população, conforme se extrai das atribuições do cargo acima colacionadas.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 17 de março de 2023.


OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal